

## IBA discute crime transnacional em Lisboa

O direito ao silêncio, a privacidade de dados e as questões criminais no âmbito do comércio internacional são alguns dos temas que vão estar em foco na 20ª. Conferência Anual da International Bar Association (IBA) Crime Transnacional, que Lisboa recebe de 17 a 19 de maio, tendo a Advocatus como media partner.

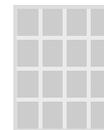
Organizada pelos comités de direito criminal e de crime de negócios da IBA, a conferência vai contar com inúmeros oradores estrangeiros e cinco portugueses: Paulo Farinha Alves (PLMJ), António Vitorino (Cuatrecasas), Francisco Proença de Car-

valho (UM-PC), Filipa Marques Júnior (MLGTS) e Joaquim Macedo (CMS RPA).

O evento vai centrar-se na discussão de seis temas: privacidade de dados – desafios em investigações transfronteiriças e no trabalho de defesa

penal; exploração de abordagens em várias jurisdições para questões éticas e práticas; condução da investigação de defesa – uma comparação da lei e da prática; o direito ao silêncio; questões criminais no âmbito do comércio internacional; e evolução

atual da cooperação transfronteiriça. O comité anfitrião é composto pelas sociedades CMS Rui Pena & Arnaut, Cuatrecasas, Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva (MLGTS), PLMJ e Uría Menéndez - Proença de Carvalho (UM-PC).



## MELHORES LEIS E JURISPRUDÊNCIA

É desta partilha de experiências que surgirão, seguramente, ideias e conclusões que contribuirão para melhores leis e jurisprudência.



**Francisco Proença de Carvalho**  
 Sócio da Uría Menéndez - Proença de Carvalho

A organização em Portugal da vigésima edição da IBA Transnational Crime Conference deve ser motivo de satisfação e orgulho para a comunidade jurídica portuguesa. Numa época de globalização e desafios transnacionais também no campo penal, teremos em Lisboa especialistas dos "quatro cantos do mundo" para discutir, sob uma perspetiva prática, temas interessantes e atuais, como por exemplo, proteção de dados pessoais, temas criminais relacionados com o comércio internacional, cooperação judiciária e o

direito ao silêncio. Terei a honra de moderar, com Ross Dixon (sócio da Hickman & Rose em Londres), o painel relacionado com este último tema. Numa sociedade de informação em que o "ruído" tem prevalecido sobre o "silêncio" e em que existe partilha de informações cada vez mais aprofundada e evoluída entre diferentes entidades e países (Ministério Público, reguladores, etc.), será que este direito fundamental das sociedades democráticas está em perigo? Esta e outras perguntas merecerão respostas distintas nos

diferentes sistemas e modelos que se confrontarão nesta conferência. É desta partilha de experiências que surgirão, seguramente, ideias e conclusões que contribuirão para melhores leis e jurisprudência. Como sociedade de advogados que tem apostado numa prática de Direito Penal Económico, a Uría Menéndez-Proença de Carvalho junta-se, com empenho e orgulho, não só à discussão dos temas desta conferência, como também à sempre importante componente social, fazendo parte do comité de cinco so-

ciudades de advogados locais que serão anfitriãs do "social event" para todos os participantes inscritos na Conferência. No palácio da Rocha do Conde d'Óbidos proporcionaremos uma vista deslumbrante sobre a nossa cidade e o Tejo que ficará, seguramente, na memória dos visitantes. Esperemos que o sucesso desta organização em Lisboa e a hospitalidade que nos caracteriza como portugueses contribua para que mais eventos internacionais deste tipo se façam em Portugal.

## DIREITOS DE DEFESA NO CONTEXTO INTERNACIONAL

Um dos maiores desafios que se coloca aos advogados é saber como garantir os direitos de defesa dos seus clientes no contexto de tais investigações internacionais.



**Filipa Marques Júnior**  
 Sócia da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados

Os temas da 20th Transnational Crime Conference, organizada pelo Criminal Law Committee e pelo Business Crime Committee da IBA, que estarão em discussão nos dias 17 a 19 de maio, em Lisboa, são da maior atualidade. Além do prestígio com que deve ser encarado o facto de esta conferência ter lugar em Lisboa, é também uma excelente oportunidade para permitir uma troca de partilhas e ex-

periências com os convidados conferencistas e com os participantes. O painel "The right to silence when everyone else is talking" assume no contexto atual uma grande relevância, em especial tendo em conta o intensificar dos mecanismos de cooperação judiciária internacional que fazem com que cada vez mais se assista a uma cooperação entre autoridades de vários países com vista à investigação de crimes

com contornos transnacionais. Um dos maiores desafios que se coloca aos advogados é saber como garantir os direitos de defesa dos seus clientes no contexto de tais investigações internacionais, em particular nos casos em que nos deparamos com mecanismos processuais admissíveis numas jurisdições e não em outras. O tema do direito ao silêncio assume, aqui, especial relevância tendo em con-

ta, desde logo, questões como declarações dos arguidos, confissão, acordos de delação, entre o mais. Analisar estes temas num painel com advogados de diferentes jurisdições, incluindo Brasil, onde a delação premiada está na ordem do dia, e ter a oportunidade de discutir com os participantes várias experiências neste âmbito, será, certamente, uma mais-valia desta conferência.



**Rui Patrício**  
 Sócio da MLGTS e coordenador da  
 área de Criminal e Compliance

## UM RISCO “INSONE” E UM DIREITO CRIMINAL “VIAJANTE”

O direito criminal tem vindo a adaptar-se a uma nova realidade global nos últimos anos, incorporando “novos” conceitos que englobam e abordam os desafios que surgem a partir da multiplicação das atividades transnacionais.

Cada tempo tem as suas marcas, e entre as de hoje – num mundo cada vez mais complexo, veloz e global – podemos destacar duas: por um lado, o risco nunca dorme, por outro lado, o direito criminal, quer na lei, quer na atuação das autoridades de investigação e repressão, não conhece fronteiras. O direito criminal tem vindo a adaptar-se a uma nova realidade global nos últimos anos, incorporando “novos” conceitos que englobam e abordam os desafios que surgem a partir da multiplicação das atividades transnacionais – o conceito de crime internacional organizado, a aplicação extraterritorial das leis penais, o aprofundamento dos mecanismos de cooperação, *et cetera* – e dando cada vez mais relevância ao fenómeno das investigações transfronteiriças, bem como à colaboração entre autoridades de diferentes jurisdições.

Em Pórtugal, por exemplo, tem havido um aumento exponencial do número de processos criminais relacionados com mais do que uma jurisdição, principalmente Portugal e Brasil, Portugal e Suíça ou Reino Unido, ou Portugal e Angola, para citar apenas alguns dos casos mais notórios. E cada um desses processos deu e dá origem a questões difíceis e complexas no que diz respeito à compatibilização entre as leis dos países envolvidos e à articulação entre autoridades. Tais desafios interpelam e desafiam cada vez mais os advogados e os seus clientes e estão, necessariamente, a aumentar a consciência sobre a utilidade das equipas de defesa conjuntas

**“Equipas de defesa conjuntas também podem lidar mais facilmente com a dispersão geográfica das atividades internacionais sob o escrutínio das autoridades, garantindo assim a presença de uma equipa de advogados em todos os lugares relevantes onde as provas são recolhidas, e proporcionando uma verdadeira defesa”**

que atuam em cooperação em várias jurisdições com o objetivo de garantir que todos os princípios fundamentais do direito penal – nomeadamente o direito do arguido a um julgamento justo e equitativo – sejam respeitados e que as estratégias de defesa tenham em conta as realidades teóricas, legais e práticas de cada jurisdição.

De facto, casos como o “Lava-Jato” ou o “GES”, entre outros, desencadearam mecanismos de cooperação (baseados por exemplo em mecanismos acordados no âmbito da CPLP), dando lugar a problemas relativos à conciliação de critérios jurídicos e práticos divergentes que só podem ser plenamente avaliados através da coordenação de equipas de defesa especializadas em cada uma das leis dos países em causa. Surgem questões tais como: Podem os portugueses ser extraditados para o Brasil? Podem os cidadãos de Portugal ser julgados perante um juiz estrangeiro? Ao abrigo de que normas? E se assim for, pode o cidadão ser julgado uma segunda vez pelas mesmas ações sob a lei de outro país? Podem os bens dos cidadãos e empresas nacionais de um país ser apreendidos noutra? Como se articulam as regras da competência territorial ou o princípio *ne bis in idem*? Que princípios são fundamentais e de ordem pública em cada jurisdição? Como se articula o Direito convencional com o nacional?

A resposta a estas e outras questões exige um conhecimento jurídico de todo o quadro legal internacional e nacional relacionado não apenas

com a luta contra o crime organizado internacional, mas também com todo o sistema criminal. Com efeito, apenas uma perceção pormenorizada de todos os princípios e regras processuais dos vários países envolvidos permitirá evitar o uso abusivo dos mecanismos de cooperação – garantindo uma prevenção mais eficiente e valiosa se as equipas conjuntas estiverem em contacto ao longo de todo o processo. Por outro lado, equipas de defesa conjuntas também podem lidar mais facilmente com a dispersão geográfica das atividades internacionais sob o escrutínio das autoridades, garantindo assim a presença de uma equipa de advogados em todos os lugares relevantes onde as provas são recolhidas, e proporcionando uma verdadeira defesa.